



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.323 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA À UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para criação da dotação orçamentária 09.02.0842.1.082.4120 - Equipamentos e Material Permanente, destinada à utilização de recursos da Quota Estadual do Salário-Educação.

ART. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior será obtido através da anulação parcial das fichas orçamentárias 001, 002 e 026.

ART. 3º - O crédito especial autorizado por esta lei será aberto através de decreto do Executivo, de conformidade com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2574, de 14 / 12 / 00